



PROCESSO DE SELEÇÃO Nr 04/ICP – 2026

O ICP realizará **processo de seleção**, para registro de propostas e seleção de **empresas especializadas** para fornecimento de materiais de consumo e execução de serviços necessários ao **custeio do Instituto Casa da Ponte para realização dos projetos, nos termos do Código Civil (Lei 10.406/2002), Código Comercial e Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).**

1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de consumo e prestação de serviços, em lotes/itens específicos do Projeto, conforme Plano de Trabalho e especificações abaixo:

ITEM /LOT E	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Papel Higiênico	Fardo	4
2	Papel Toalha	Fardo	12
3	Água Sanitária 5 litros	Unid	15
4	Desinfetante 1 litro	Unid	8
5	Detergente 500 ml	Unid	30
6	Multiuso Limpeza Geral 500 ml	Unid	10
7	Saco para Lixo 60 litros	Fardo	5
8	Saco para Lixo 20 litros	Fardo	5
9	Limpa Vidro 500 ml	Litro	15
10	Pano de Chão	Unid	20
11	Guardanapo de Papel	Pacote	80
12	Desodorizador de Ambiente 500 ml	Frasco	6

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

E-mail: institutocponte@gmail.com



13	Álcool líquido 46,2°	Litro	12
14	Lixeira Inox 12 litros com pedal	Unid	2
15	Sabonete líquido 5 litros	Unid	6
16	Sabão em pó 5kg	Unid	6
17	Caneta esferográfica	Caixa	5
18	Caneta marca texto	Caixa	2
19	Lápis grafite nº 2 - caixa com 144 unidades	Caixa	1
20	Papel A4 - caixa com 10 resmas	Caixa	2
21	Pasta L - pacote com 10 unidades	Pacote	20
22	Pasta suspensa - 50 unidades	Unid	2
23	Clips nº 3/0	Caixa	5
24	Clips nº 8/0	Caixa	5
25	Grampeador pequeno	Unid	2
26	Grampeador médio	Unid	2
27	Grampeador grande	Unid	1
28	Envelope A4 - pacote com 100 unidades	Pacote	1
29	Grampo 26/6	Caixa	3
30	Grampo 24/6	Caixa	3
31	Grampo 23/13	Caixa	2
32	Extrator de grampo	Unid	4
33	Borracha	Caixa	4
34	Corretivo	Unid	10
35	Cola bastão	Unid	10

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

36	Tesoura tam. 8	Unid	2
37	Estilete	Unid	4
38	Régua 30 cm	Unid	10
39	Apontador	Unid	10
40	Post it	Unid	5
41	Camisetas personalizadas	Unid	100
42	Assessoria Técnica Especializada	Mês/Sv	6
43	Assessoria Jurídica	Mês/Sv	6
44	Vídeo Maker	Mês/Sv	6
45	Empresa especializada em comunicação e produção de conteúdo de formação	Mês/Sv	6

As propostas deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho, admitindo-se marca/modelo equivalente ou superior, desde que comprovada compatibilidade técnica e funcional com o objeto previsto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido de forma totalmente digital, simplificada e ágil.

O edital do Processo de Seleção encontra-se disponível na página do Instituto Casa da Ponte, no endereço eletrônico <https://institutocasadaponte.org.br/pretacao-de-contas/>, na seção destinada aos processos de seleção abertos.

Envio da Documentação via E-mail

O Instituto encaminhará por e-mail a todas as empresas interessadas que constarem em sua base de dados:

- Este Aviso de Processo de Seleção;
- Anexo I – Minuta do Plano de Trabalho;



- Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;
- Anexo V – Declaração de Compromisso de Regularidade Fiscal/Trabalhista;
- Anexo VI – Declaração de Capacidade Técnica e Ausência de

Impedimentos.

Do Envio por E-mail

Todo a documentação deverá ser encaminhada em **único arquivo para o e-mail** institutocponte@gmail.com, contendo obrigatoriamente: modelo da proposta, documentação de habilitação (CNDs atualizadas, contrato social, balanço patrimonial), declarações assinadas de capacidade técnica e ausência de impedimentos.

O e-mail deverá ter assunto específico:

"Proposta Processo 05/ICP - 2026 - [NOME DA EMPRESA] - [ITEM]", com todos os arquivos em PDF

Prazo para Resposta

As empresas interessadas receberão a documentação e terão um prazo de 5 (cinco) dias corridos para:

- Analisar completamente todos os documentos;
- Preparar sua proposta conforme especificações;
- Reunir a documentação de habilitação obrigatória;
- Responder por e-mail com o envio completo da proposta.

Prazo final: Até as 18h (dezoito horas) do 5º dia corrido a contar da data de envio do e-mail com a documentação pelo ICP (incluindo sábados, domingos e feriados).

3. DA FASE DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Documentação

A documentação de completa deverá ser **enviada integralmente na proposta inicial** por e-mail para institutocponte@gmail.com, conforme exigências do Plano de Trabalho.

Os documentos exigidos são:

- **Documentação Profissional (para contratação de PF/MEI):** Currículo Profissional;

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

E-mail: institutocponte@gmail.com

- **Documentação Jurídica:** CNPJ ativo (situação cadastral regular);
- **Documentação Fiscal/Trabalhista:** CND RFB/PGFN, Certidão FGTS, CNDT Justiça do Trabalho, certidões estadual/municipal (ICMS/ISS);
- **Qualificação Técnica:** Declarações assinadas de capacidade técnica/operacional

Verificação Documental Direta

A análise da documentação será realizada **diretamente pelo Instituto** por meio de consulta aos sites oficiais emissores das certidões e verificação manual dos documentos enviados.

Cabe à empresa garantir que todos os documentos estejam vigentes na data do envio da proposta. Certidões expiradas ou com pendências implicam **desconsideração das propostas comerciais**.

Caso alguma certidão apresente pendência sanável (ex.: emissão posterior válida), o ICP solicitará por e-mail com prazo de **24 horas** para correção, sob pena de inabilitação.

Proposta Cumulativa

A empresa com proposta em múltiplos itens declarará **capacidade cumulativa** para todos os itens. Caso não atinja índices econômico-financeiros ou técnicos cumulativos, a proposta comercial será desconsiderada.

Escolha da Proposta Final

Verificada a regularidade documental completa, será selecionado o fornecedor para negociação contratual imediata.

4. DA CONTRATAÇÃO

Após a seleção do fornecedor, o Instituto firmará Contrato de Prestação de Serviços ou instrumento equivalente.

O fornecedor será convocado por e-mail para:

- a. Assinatura digital do contrato;
- b. Envio de dados bancários para pagamento;

Prazo de Aceite: 72 horas após envio do contrato, sob pena de decaimento do direito e convocação de um novo fornecedor.

Assinatura Remota: Não há exigência de comparecimento presencial.

Aceite do contrato implica reconhecimento integral:

- a. Vinculação à proposta apresentada.
- b. Condições do Termo de Referência e Anexos.
- c. Responsabilidades previstas no Código Civil.

Vigência: Conforme o Plano de Trabalho.

Manutenção da Regularidade: A empresa selecionada manterá regularidade fiscal/trabalhista durante toda execução contratual, sob pena de rescisão

5. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES CONTRATUAIS (REGIME PRIVADO)

Comete infração contratual o fornecedor que:

- Der causa à **inexecução parcial/total** do contrato sem justificativa;
- **Atrasar** execução/entregas sem motivo justificado;
- Apresentar **documentação falsa** ou praticar **fraude**;
- Comportar-se de **modo inidôneo** (declarações falsas, conluio entre fornecedores).

Penalidades aplicáveis (sem prejuízo de perdas e danos civis):

- **Advertência** (inexecução leve);
- **Multa moratória**: 0,5% ao dia sobre parcela atrasada (máximo 10%);
- **Multa compensatória**: 5% a 20% do valor do contrato (gravidade média);
- **Rescisão contratual** cobrança judicial (fraude/inexecução grave).

A aplicação de multas assegura **defesa prévia por escrito em 5 dias úteis**. Multas superiores a valores devidos serão descontadas de pagamentos pendentes ou cobradas judicialmente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo de Seleção possui natureza estritamente privada, sendo conduzido pelo Instituto com base em seus próprios regulamentos internos e nas normas de direito privado aplicáveis.

A condução deste processo pautar-se-á pelos princípios da boa-fé, da isonomia de tratamento entre os Proponentes, da transparência proporcional à natureza privada do

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

E-mail: institutocaponte@gmail.com



certame, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para o Instituto, reservando-se a autonomia na seleção do fornecedor que melhor atenda aos seus objetivos.

Horários oficiais: Todos os prazos seguem **horário de Brasília/DF**.

O Instituto poderá **sanar erros formais** (ortografia, numeração, formato arquivo) que não alterem substância da proposta ou habilitação, mediante registro em ata interna.

As normas deste Aviso serão interpretadas **sempre em prol da ampla participação**, preservando interesse do Instituto, isonomia e segurança contratual.

Fornecedores assumem **todos os custos** de elaboração/envio propostas. O Instituto não ressarcirá despesas, independentemente do resultado.

Em **conflito entre documentos**, prevalece o **Plano de Trabalho**.

Anexos integrantes

Anexo I – Extrato do Plano de Trabalho

Anexo II - Modelo de Proposta.

Anexo III - Minuta de Termo de Contrato

Anexo IV - Declaração de Compromisso de Manutenção de Regularidade fiscal/trabalhista durante toda execução contratual

Anexo V – Declaração de Capacidade Técnica e Ausência de Impedimentos

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

Brasília/DF, na data da assinatura

Pe Rafael Vieira Silva CS

Rafael Vieira da Silva

Padre Presidente do Instituto Casa da Ponte

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

E-mail: institutocponte@gmail.com

Edital Processo de Seleção.pdf

Documento número #0814207f-bad7-4244-bb31-11344f695472

Hash do documento original (SHA256): 9729bc4c6b85368e41d910f16cb4e9b8f3b9a5f75b955aba5ad143afc5de7148

Assinaturas

✓ **Pe. Rafael Vieira Silva, CSsR**

Assinou como presidente em 08 abr 2026 às 11:40:37

Pe. Rafael Vieira Silva CS

Pe. Rafael Vieira Silva, CSsR

Log

- 08 abr 2026, 11:38:29 Operador com email metodo.hubdegestao@gmail.com na Conta c74860e3-229a-4028-957a-6bd90a3d04ee criou este documento número 0814207f-bad7-4244-bb31-11344f695472. Data limite para assinatura do documento: 08 de maio de 2026 (11:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 abr 2026, 11:39:26 Operador com email metodo.hubdegestao@gmail.com na Conta c74860e3-229a-4028-957a-6bd90a3d04ee adicionou à Lista de Assinatura: institutocponte@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pe. Rafael Vieira Silva, CSsR.
- 08 abr 2026, 11:40:37 Pe. Rafael Vieira Silva, CSsR assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail institutocponte@gmail.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7f9793(...), vide anexo manuscript_08 abr 2026, 11-40-27.png. IP: 186.237.219.8. Componente de assinatura versão 1.1417.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 08 abr 2026, 11:40:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0814207f-bad7-4244-bb31-11344f695472.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0814207f-bad7-4244-bb31-11344f695472, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Pe. Rafael Vieira Silva, CSsR

Assinou o documento enquanto presidente em 08 abr 2026 às 11:40:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7f9793(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Pe. Rafael Vieira Silva CS". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. A faint watermark of the Clicksign logo and the date "08/04/2026 11:40:37" is visible behind the signature.

Pe. Rafael Vieira Silva, CSsR
manuscript_08 abr 2026, 11-40-27.png